



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 15/09/2023**

Lei Nº 148/2023

Em 15 de setembro de 2023.

**FICA CRIADA UMA VAGA DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS – ASG E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que “*Fica criada uma vaga de auxiliar de serviços gerais – ASG e da outras providências.*” analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

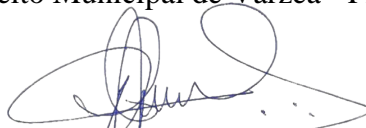
Art. 1º - Fica criada uma vaga de Auxiliar de Serviços Gerais -ASG no Município de Várzea, somando-se as demais vagas já abertas.

Art. 2º - As funções, os vencimentos são os constantes da estrutura organizacional do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correram por conta do orçamento vigente do Município, dotação destinada ao pagamento dos servidores públicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 15 de setembro de 2023.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional